



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 43 /2001.

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente, mediante a anulação parcial ou total das dotações que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 150.108,05 (cento e cinquenta mil, cento e oito reais e cinco centavos), conforme detalhamento disposto no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. Os créditos abertos correrão por conta da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 28 de dezembro de 2001.

JOSÉ MAURO STABILE
Prefeito Municipal

Aprovado em 28/12/01

por unanimidade dos presentes


Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO - 1

DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

FICHA	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	VALOR
2	02.01.03.07.021.2002.3111	peçoal civil	R\$ 5.327,11
9	02.02.03.07.021.2005.3111	peçoal civil	R\$ 2.972,44
14	02.03.03.09.040.2008.3111	peçoal civil	R\$ 2.599,36
22	02.05.03.08.031.2010.3111	peçoal civil	R\$ 924,00
29	02.06.03.07.021.2012.3111	peçoal civil	R\$ 1.321,32
38	02.07.03.07.021.2015.3111	peçoal civil	R\$ 1.954,74
42	02.08.03.07.042.2017.3111	peçoal civil	R\$ 3.205,04
46	02.09.04.14.078.2018.3111	peçoal civil	R\$ 2.970,08
52	02.10.08.07.021.2020.3111	peçoal civil	R\$ 2.902,69
76	02.11.08.07.021.2029.3111	peçoal civil	R\$ 3.068,08
80	02.12.16.07.021.2030.3111	peçoal civil	R\$ 4.993,36
88	02.13.10.58.323.2032.3111	peçoal civil	R\$ 4.270,24
92	02.13.10.60.325.2033.3111	peçoal civil	R\$ 8.508,58
98	02.14.11.65.363.2035.3111	peçoal civil	R\$ 1.256,64
102	02.15.15.81.486.2036.3111	peçoal civil	R\$ 4.863,20
111	03.01.13.07.021.2039.3111	peçoal civil	R\$ 1.718,10
109	02.15.15.82.492.2038.3251	inativos	R\$ 7.708,98
110	02.15.15.82.492.2038.3252	pensionistas	R\$ 2.303,79
115	03.01.13.75.428.2041.3111	peçoal civil	R\$ 17.823,63
120	04.01.08.41.185.2043.3111	peçoal civil	R\$ 4.000,63
124	04.01.08.41.190.2044.3111	peçoal civil	R\$ 2.618,27
128	04.01.08.42.188.2046.3111	peçoal civil	R\$ 15.813,54
176	04.01.08.42.188.2047.3111	peçoal civil	R\$ 35.584,23
170	04.01.08.42.188.2048.3222	transferencias ao estado	R\$ 6.000,00
193	02.02.03.07.021.2005.3233	contribuições correntes	R\$ 300,00
4	02.01.03.07.021.2002.3132	outros serviços e encargos	R\$ 700,00
69	02.10.08.48.246.2026.3231	subvenções sociais	R\$ 2.900,00
194	02.12.16.90.566.2051.3111	peçoal civil	R\$ 1.500,00
total			R\$ 150.108,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO - 2



DOTAÇÕES ANULADAS

FICHA	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	VALOR
136	02.01.03.07.021.2004.3132	outros serviços e encargos	R\$ 13,60
3	02.01.03.07.021.2002.3120	material de consumo	R\$ 1.489,03
162	02.01.03.07.025.1009.4110	obras e instalações	R\$ 10,00
191	02.01.06.30.178.2052.3120	material de consumo	R\$ 389,00
192	02.01.06.30.178.2052.3132	outros serviços e encargos	R\$ 5,07
11	02.02.03.07.021.2005.3132	outros serviços e encargos	R\$ 411,12
16	02.03.03.09.040.2008.3132	outros serviços e encargos	R\$ 10,50
28	02.05.03.08.033.2011.4351	amortização da dívida contratada	R\$ 6.993,14
27	02.05.03.08.033.2011.3261	juros da dívida contratada	R\$ 2.625,73
30	02.06.03.07.021.2012.3113	obrigações patronais	R\$ 26.946,09
31	02.06.03.07.021.2012.3120	material de consumo	R\$ 525,73
43	02.08.03.07.042.2017.3120	material de consumo	R\$ 808,91
47	02.09.04.14.078.2018.3120	material de consumo	R\$ 675,55
48	02.09.04.14.078.2018.3132	outros serviços e encargos	R\$ 588,96
56	02.10.08.42.427.2022.3120	material de consumo	R\$ 6.261,52
61	02.10.08.47.239.2025.3120	material de consumo	R\$ 7.421,87
62	02.10.08.47.239.2025.3132	outros serviços e encargos	R\$ 30.677,34
77	02.11.08.07.021.2029.3120	material de consumo	R\$ 6.275,20
198	02.11.08.07.021.2029.3131	remuneração de serviços pessoais	R\$ 956,00
78	02.11.08.07.021.2029.3132	outros serviços e encargos	R\$ 436,94
153	02.12.13.76.448.1006.4110	obras e instalações	R\$ 150,00
81	02.12.16.07.021.2030.3120	material de consumo	R\$ 526,32
195	02.12.16.90.566.2051.3120	material de consumo	R\$ 1.070,89
196	02.12.16.90.566.2051.3132	outros serviços e encargos	R\$ 510,00
93	02.13.10.60.325.2033.3120	material de consumo	R\$ 1.192,07
104	02.15.15.81.486.2036.3132	outros serviços e encargos	R\$ 88,94
106	02.15.15.81.486.2036.3259	outras transferências a pessoas	R\$ 5,10
112	03.01.13.07.021.2039.3120	material de consumo	R\$ 546,21
116	03.01.13.75.428.2041.3120	material de consumo	R\$ 4.303,24
118	03.01.13.75.428.2041.3132	outros serviços e encargos	R\$ 136,37
121	04.01.08.41.185.2043.3120	material de consumo	R\$ 1.002,54
122	04.01.08.41.185.2043.3132	outros serviços e encargos	R\$ 10,00
127	04.01.08.41.190.2044.4120	equipamentos e material permanente	R\$ 100,00
129	04.01.08.42.188.2046.3113	obrigações patronais	R\$ 12.000,00
130	04.01.08.42.188.2046.3120	material de consumo	R\$ 4.503,71
131	04.01.08.42.188.2046.3132	outros serviços e encargos	R\$ 100,59
18	02.04.03.08.030.2009.3111	pessoal civil	R\$ 626,85
60	02.10.08.47.239.2025.3111	pessoal civil	R\$ 25.454,65
90	02.13.10.58.323.2032.3132	outros serviços e encargos	R\$ 4.259,27
		total	R\$ 150.108,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



MENSAGEM Nº 38, DE 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação, o Projeto de lei, que *autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente*, no valor de R\$150.108,05 (Cento e cinquenta mil cento e oito reais e cinco centavos).

O intuito desse remanejamento de recursos orçamentários é o de sanar diversos problemas surgidos em virtude de incoerências de um orçamento mal elaborado para o exercício 2001.

Não obstante todas as providencias tomadas com vistas a eliminar tais problemas, constatamos a necessidade de se abrir novos créditos adicionais suplementares para cobertura das seguintes despesas: outros serviços e encargos do Gabinete do Prefeito; tarifas bancárias debitadas em contas na agencia do Banco do Brasil quando das movimentações financeiras; retenções do FUNDEF provenientes das transferências do Estado e União; subvenções sociais para a Banda Municipal de Música; contribuição para a AMVAP, que será debitada automaticamente quando do repasse do FPM ao município; e folha de pagamento de servidores municipais referente ao mês de dezembro de 2001.

Essas as necessidades mais urgentes a serem realizadas ainda neste exercício, não nos restando outra alternativa senão solicitar, em caráter de urgência, a autorização legislativa para abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento vigente com apreciação e aprovação do projeto de Lei anexo.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 28 de dezembro de 2001.

JOSÉ MAURO STABILE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL INDIANÓPOLIS - MG

Protocolo Nº 226/2001

[Signature] 28/12/01
Responsável Protocolo